



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	RESOLUÇÃO Nº 02/2005 Institui o Núcleo de Saúde Pública e Desenvolvimento Social (NUSP) como Órgão Suplementar da Universidade	01 - 02
02-	EDITAL Nº 38/2005 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO –I (REPUBLICAÇÃO EM PARTE) CCB: Botânica/ Bioquímica/Genética	03
03-	EDITAIS – RETIFICAÇÕES Edital nº 32 e Edital nº 38	03
04-	Portarias de Pessoal Comissão.....	04 - 06

RESOLUÇÃO Nº 2/2005

EMENTA: *Institui o Núcleo de Saúde Pública e Desenvolvimento Social (NUSP) como Órgão Suplementar da Universidade.*

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, alínea “F”, do Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO

- que o trabalho interdisciplinar e intersetorial do Núcleo de Saúde Pública-NUSP extrapola os limites do Centro de Ciências da Saúde, uma vez que o Núcleo possui projetos nas áreas de Ciências Sociais, Artes, Comunicação, Educação, Saneamento Básico, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- que o NUSP propõe-se a servir de laboratório para estudantes, professores e técnicos dos diversos setores da UFPE;
- que o NUSP pretende seguir a sua visão de futuro, tornando-se Centro de Referência em Promoção da Saúde, a partir de uma concepção intersetorial, que enfoca o desenvolvimento humano com base na abordagem do território e da sustentabilidade;
- que nos últimos dois anos o NUSP tornou-se autônomo na sua gestão administrativa e financeira.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo de Saúde Pública e Desenvolvimento Social-NUSP, como Órgão Suplementar diretamente subordinado ao Reitor, nos termos dos arts. 12 e 13 do Estatuto da Universidade.

Art. 2º. O NUSP atuará como órgão promotor de saúde baseado numa concepção intersetorial, no qual o desenvolvimento humano será enfatizado a partir de uma abordagem transdisciplinar, territorial e de sustentabilidade.

Art. 3º. O corpo científico do NUSP será constituído de técnicos, pesquisadores e professores da UFPE, assim como professores e pesquisadores visitantes cedidos nos termos de convênios ou programas de cooperação e intercâmbio científico.

Parágrafo único. Os professores da UFPE em atividade no NUSP permanecerão vinculados aos respectivos departamentos, dividindo seu horário entre as atividades no NUSP e os encargos do Departamento, na forma por este autorizada.

Art. 4º. O Diretor do NUSP será designado pelo Reitor, ouvido o Conselho Técnico-Administrativo do Órgão, dentre os integrantes dos quadros da UFPE, com reconhecida qualificação e experiência em ensino, pesquisa, extensão e gestão nas áreas de atuação do Núcleo, ou seja, promoção e educação em saúde, intersetorialidade, desenvolvimento sustentável e meio ambiente e desenvolvimento social.

Art. 5º. A Gerência Científica será exercida por um Coordenador Técnico-Científico, designado pelo Reitor, ouvida a Diretoria do Núcleo, dentre os integrantes do Órgão com reconhecida qualificação e experiência de pesquisa ou extensão nas áreas de atuação do NUSP.

Art. 6º. A Gerência Administrativa será exercida por um Coordenador Administrativo, designado pelo Reitor, ouvida a Diretoria do NUSP, dentre os integrantes do Órgão.

Art. 7º. O NUSP contará com um Conselho Consultivo, presidido pelo seu Diretor, constituído por um (01) representante de cada Centro Acadêmico, objetivando a integração das diferentes áreas de saberes da Universidade.

Art. 8º. O NUSP terá um Conselho Técnico-Administrativo com função deliberativa, constituído pelos seguintes membros:

- a) Diretor do NUSP;
- b) Coordenador Técnico-Científico do NUSP;
- c) Coordenador Administrativo do NUSP;
- d) Coordenadores de cada linha de ação do NUSP;
- e) Três (03) docentes eleitos dentre os representantes dos Departamentos participantes de projetos;
- f) Dois (02) representantes dos alunos da UFPE participantes de projetos;
- g) Dois (02) representantes do corpo administrativo do NUSP.

Art. 9º. O NUSP terá como missão promover ações transdisciplinares de interface entre a aprendizagem, a produção do conhecimento e o fortalecimento da cidadania, incentivando processos criativos para a melhoria da qualidade de vida de populações, a partir de uma base territorial definida.

Parágrafo único. Para cumprir a sua missão institucional, o NUSP atuará em linhas de ação, para as quais designará coordenadores específicos. Facultada sua ampliação ou extinção das mesmas, a partir de justificativa técnica e aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo. As linhas de ação estabelecidas são as seguintes:

- a) Cooperação Internacional;
- b) Fortalecimento da Cidadania;
- c) Formação;
- d) Desenvolvimento Social;
- e) Produção do conhecimento;
- f) Projetos Especiais;
- g) Serviços Técnicos.

Art. 10. O NUSP constituirá unidade orçamentária e será considerado como unidade administrativa para fins de servidores técnico-administrativos.

Art. 11. Observado o disposto na presente Resolução, o NUSP reger-se-á por Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração da UFPE, o qual definirá, entre outras normas de funcionamento do órgão, a composição e as atribuições do Conselho Técnico-Administrativo do NUSP.

Art. 12. É facultada a criação e a extinção de COMITÊS, a critério do Conselho Técnico-Administrativo, de acordo com as necessidades evidenciadas no decorrer da execução das suas atividades.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM SUA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2005, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Presidente:

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

EDITAL Nº 38, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005 (*)
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO - I

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, Referência 1, aberto através do Edital nº 13, de 25.05.2005, publicado no D.O.U nº 100, de 27.05.2005, conforme abaixo discriminado: (23076.9367/05-23; 9366/05-89; 9368/05-78; 9373/05-81; 9371/05-91; 9379/05-58; 9374/05-25; 9372/05-36; 9380/05-82; 9640/05-10; 9467/05-50; 9545/05-16; 9478/05-30; 9468/05-02; 9479/05-84; 9469/05-49; 9466/05-13)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Botânica / CCB	Biologia Celular e Molecular Vegetal	1º Andréa Pedrosa Harand
		2º Adriana Cibele de Mesquita Dantas
		3º Antônio Chalfun Júnior
	Anatomia Ecológica e Ecofisiologia Vegetal	1º Mauro Guida dos Santos
	Ciências Ambientais	1º Cecília Patrícia Alves Costa
Bioquímica / CCB	Bioquímica	1º Gandhi Radis Baptista
		2º Giovanni Rota Bertani
		3º Luciana de Matos Alves Pinto
		4º César Augusto Souza de Andrade
		5º Carmem Lygia Burgos Ambrósio
		6º José Luis Contado
		7º Emerson Peter da Silva Falcão
Genética / CCB	Genética	1º Ana Christina Brasileiro Vidal
		2º Eduardo de Oliveira Melo
		3º Cláudia Rohde
		4º Vilma Loreto da Silva
		5º Gabriela Ferraz Leal

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

(*) Republicado em parte, por ter saído no BOE nº 40, de 16/09/2005, páginas 02 e 03, com incorreção no original.

RETIFICAÇÕES

No Edital nº 32, de 12/08/2005, referente à Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação para 2006, publicado no DOU nº 156, de 15/08/2005, seção 3, página nº 37, ONDE SE LÊ: “1. INSCRIÇÕES. As inscrições estarão abertas entre os dias 05 de setembro e 19 de setembro de 2005...”; LEIA-SE: “1. INSCRIÇÕES. As inscrições estarão abertas entre os dias 05 de setembro e 30 de setembro de 2005...”. Ficam ratificados os demais termos.

No Edital nº 38, de 08/09/2005, referente à homologação do resultado de concurso para professor adjunto I, no Departamento de Bioquímica/CCB, Área de Bioquímica, publicado no DOU nº 174, de 09/09/2005, seção 3, página nº 29, ONDE SE LÊ: “2º Giovanni Rota Bertani”; LEIA-SE: “2º Giovanni Rota Bertani”.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1338, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 145 inciso III e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal nº 472/2005, que designou IVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1287492, SÉRGIO ALVES DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1130737, e ÁLVARO PEREIRA DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1125161, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo nº 23076.002414/2005-16. (Processo nº 23076.008007/2005-12)

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
REITOR

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1339, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 133 e 139 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Rito Sumário encarregada de apurar as irregularidades referentes ao abandono de cargo ou inassiduidade habitual da Servidora MARIA SUELY DE MELO RIBEIRO, SIAPE nº 1134584, Auxiliar Administrativo, lotada no Hospital das Clínicas, conforme Processo n.º 23076.011635/2005-77. (Processo n.º 23076.011635/2005-77).

Profª. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL Nº 001/2005 – HC - ADVERTÊNCIA

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o contido no Relatório da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 03/2005/1.05/HC, de 03/05/2005,

RESOLVE:

De acordo com o previsto no inciso I do artigo 127, no artigo 129 e no inciso II do artigo 145 da Lei 8.112/90,

- 1) Advertir a servidora MÔNICA MARIA DA SILVA, SIAPE nº 1297275, Auxiliar de Enfermagem, por descumprir os incisos I e III do artigo 116 e cometer o determinado no inciso XV do artigo 117, todos da Lei 8.112/90 (RJU);
- 2) Mandar anotar em sua ficha funcional a presente Portaria disciplinar;

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 25 de agosto de 2005.

Profª Heloísa Mendonça de Moraes
Diretora Superintendente

PORTARIA INTERNA Nº 03/2005 - CE

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa 06/93, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/93 e, nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11/12/90,

RESOLVE:

Designar o Professor EMERSON AZEVEDO DE ARAÚJO, Coordenador do Curso de Ciências Ambientais, e o Servidor Técnico-Administrativo CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA COSTA, lotado no Departamento de Administração Escolar e Planejamento Educacional, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância que deverá apurar os fatos que geraram o processo nº 23076.001956/2005-63 contra a professora Soênia Maria Pacheco, lotada no Colégio de Aplicação.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 19 de setembro de 2005.

Prof. Sérgio Paulino Abranches
Diretor do Centro de Educação

PORTARIA INTERNA Nº 04/2005 - CE

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa 06/93, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/93 e, nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11/12/90,

RESOLVE:

Designar o Professor JOAQUIM ANDRÉ HARMES FIGUEREDO, lotado no Departamento de Administração Escolar e Planejamento Educacional, e o Servidor Técnico-Administrativo PAULO ROBERTO DE PAULA LIMA, lotado na Diretoria do Centro de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância que deverá apurar os fatos que geraram o processo nº 23076.011317/2005-14 contra o professor Marlon Freire de Melo, lotado no Colégio de Aplicação.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 19 de setembro de 2005.

Prof. Sérgio Paulino Abranches
Diretor do Centro de Educação